



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25



Uma Nova Cidade Para Todos!

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E A EMPRESA VIAFLEX ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fabrício Andrade Magalhães**, portador do CPF nº 046.149.746-86, e de outro lado a empresa **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 10.498.878/0001-52, localizado na rua Antônio Leles dos Reis, nº 120, Centro, Confins/MG, e-mail: contato@grupoengelider.com.br, telefone: (31)3686-0007, neste ato representado pelo **Sr. Luciano de Lima Oliveira**, CPF nº 037.478.896-03, **Processo Licitatório nº 052/2021, Tomada de Preços nº 005/2021**, com fundamento no § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício nº 027/2022 enviado pelo Setor de Engenharia (documento em anexo), assinado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Baldim, **Sr. Stener Marcelo Fonseca**, CREA MG-189760/D, e pelo secretário municipal de infraestrutura **Sr. Leandro Campelo Câmara**, no qual aduz a necessidade de realizar um termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato por mais dois meses, conforme justificativa abaixo:

Justifica-se este aditivo de prazo pelos seguintes motivos:

- Necessidade de prazo para emissão de baixa de CNO junto ao INSS;
- Tramitação de documentos para realização da 2ª e última medição, bem como para o processo de validação da mesma, para pagamento junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Baldim;
- Necessidade de prazo para realização de processo de prestação de contas da referida obra.

Stener Marcelo Fonseca
Engenheiro Civil
CREA - MG 189760/D - RNM 3192
Stener Marcelo Fonseca
Stener Marcelo Fonseca - CREA - MG 189760/D
Engenheiro Responsável
Leandro Campelo Câmara
Leandro Campelo Câmara
Secretário de Infraestrutura

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 28/02/2023.

CLAÚSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____